CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/08/2017
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 23/08/2017
Presidente da C.M. Iga.

INDICAÇÃO Nº. 718\2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

A Vereadora que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprido as formalidades regimentais, pedido de, que seja encaminhado Oficio ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, solicitando do mesmo, através da Secretaria competente, junto ao Secretário de Habitação, Sr. Kaio Maniçoba **a regularização fundiária dos moradores das seguintes comunidades: Loteamento São Marcos, Beira Mar I, Beira Mar II, Posto do Monta e Agua Mineral, ambas localizadas neste município.**

JUSTIFICATIVA: (...)

A Regularização fundiária traz várias vantagens para o bairro ou cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes.

Já para o morador os beneficios são vários: ele se torna dono legal do imóvel em que reside; conquista um endereço oficial reconhecido pela cidade e instituições; pode registrar e regularizar em cartório as construções existentes no lote; e o imóvel fica mais valorizado. Considerando que morar irregularmente significa estar em situação de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais. Considerando que além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de Agosto de 2017.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vereadora